

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município conforme requisição número: **185/2026**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal enfrenta a necessidade de estruturar e qualificar os serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde, por meio da aquisição de veículo automotor destinado ao apoio das atividades assistenciais e administrativas.

Tal necessidade decorre da insuficiência de meios de transporte disponíveis para o adequado deslocamento das equipes de saúde, especialmente para a realização de visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, acompanhamento de pacientes e apoio às atividades externas da Atenção Primária à Saúde.

A ausência do veículo compromete a eficiência dos serviços, limita o alcance das ações de saúde no território e pode ocasionar prejuízos à continuidade e à qualidade do atendimento à população, especialmente em áreas de difícil acesso.

A aquisição pretendida será viabilizada com recursos financeiros de capital autorizados pela Medida Provisória nº 1.218, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 5.351/2024, destinados à estruturação de estabelecimentos de saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual do exercício vigente, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às diretrizes da política pública de saúde.

A aquisição do veículo encontra respaldo nas ações voltadas à estruturação e qualificação da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere ao fortalecimento das atividades externas, como visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde e deslocamento das equipes multiprofissionais, sendo compatível com o Plano Municipal de Saúde.

A contratação está em consonância com a destinação dos recursos financeiros de capital autorizados pela Medida Provisória nº 1.218, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 5.351/2024, destinados à estruturação de estabelecimentos de saúde.

A contratação observa, ainda, os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo aderência ao planejamento, à governança e à racionalidade das contratações públicas.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa que atenda integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. Requisitos Técnicos

O veículo a ser adquirido deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando as normas vigentes, especialmente as do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso prévio, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para uso em serviços públicos de saúde.

Deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito brasileira vigente, além dos itens adicionais especificados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Requisitos Operacionais

A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 dias, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento da Nota de Empenho.

O veículo deverá ser entregue devidamente **emplacado e licenciado em nome do Município de São João do Polêsine/RS**, livre de quaisquer ônus.

Deverá ser realizada **entrega técnica**, com apresentação das funcionalidades básicas do veículo.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Em caso de não conformidade, a Contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades legais.

A entrega será realizada em **parcela única**.

3.3. Requisitos Legais

Para habilitação da Contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica: comprovação de constituição regular como pessoa jurídica.

Regularidade Fiscal: comprovação de regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

Regularidade Trabalhista: comprovação de inexistência de débitos trabalhistas.

Regularidade com o FGTS: comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



3.4. Requisitos de Desempenho e qualidade

O objeto caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, devendo atender às condições usuais de mercado, garantindo segurança, funcionalidade, durabilidade e eficiência no uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A presente contratação contempla a aquisição de **01 (um) veículo automotor**, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A quantidade foi definida com base na necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde, visando suprir a demanda de deslocamento das equipes e apoio às atividades assistenciais e administrativas da Unidade Básica de Saúde.

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores e em referências de preços praticados para veículos com características similares, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

A aquisição será custeada com recursos financeiros de capital autorizados pela Portaria GM/MS nº 5.351/2024, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à estruturação dos serviços de saúde.

Não há interdependência com outras contratações, tratando-se de aquisição específica e independente, destinada ao atendimento direto das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#	Descrição	Qtde	Und
1	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026, BICOMBUSTÍVEL (FLEX). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV. CÂMBIO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES. 04 PORTAS. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS E ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM. COR PREFERENCIALMENTE BRANCA. CENTRAL MULTIMÍDIA. TAPETES EMBORRACHADOS (DIANTEIROS E TRASEIROS). PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS PERMITIDOS, NA TRANSPARÊNCIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIPADO COM, AIRBAGS, ALÉM DOS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE. ENTREGA TÉCNICA DO VEÍCULO. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1	UN

A presente aquisição será custeada com recursos financeiros de capital provenientes da Portaria GM/MS nº 5.351/2024, havendo contrapartida financeira do Município, conforme previsto na proposta cadastrada, garantindo a complementação dos recursos necessários para a execução integral do objeto.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado identificou alternativas viáveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, consistindo na aquisição de veículo automotor de passeio com características compatíveis às especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, sem direcionamento a marcas ou fornecedores específicos, garantindo ampla competitividade no certame.

A pesquisa considerou diferentes fontes, incluindo concessionárias e fornecedores regionais, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como consultas a plataformas oficiais e bancos de preços, possibilitando a identificação de veículos que atendem aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos.

Verificou-se que há ampla oferta no mercado de veículos com as características exigidas, o que assegura a viabilidade da contratação na modalidade pregão, promovendo competitividade entre os licitantes.

Dessa forma, o procedimento licitatório permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026, BICOMBUSTÍVEL (FLEX). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV. CÂMBIO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES. 04 PORTAS. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA. PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS E ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.500 MM. COR PREFERENCIALMENTE BRANCA. CENTRAL MULTIMÍDIA. TAPETES EMBORRACHADOS (DIANTEIROS E TRASEIROS). PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS PERMITIDOS, NA TRANSPARÊNCIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIPADO COM, AIRBAGS, ALÉM DOS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA VIGENTE. ENTREGA	1	UN	101.705,00	101.705,00



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	TÉCNICA DO VEÍCULO. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

I – Locação de veículo: alternativa que não se mostra vantajosa para a Administração, considerando o custo contínuo ao longo do tempo, ausência de incorporação do bem ao patrimônio público e limitação quanto à disponibilidade permanente do veículo para as demandas da Secretaria;

II – Aquisição de veículo usado: opção descartada em razão do maior risco de manutenção, menor vida útil, ausência de garantia integral e possível comprometimento da confiabilidade e segurança para uso em serviços de saúde;

III – Aquisição de veículo novo (zero quilômetro): alternativa que se mostra mais vantajosa, pois garante maior durabilidade, menor necessidade de manutenção inicial, cobertura por garantia de fábrica, maior eficiência operacional e atendimento integral às necessidades da Administração.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro) foi definida como a solução mais adequada, por apresentar o melhor equilíbrio entre custo, benefício, segurança e confiabilidade, além de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.



A escolha da solução está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor de passeio, tipo hatch, zero quilômetro**, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, incluindo fornecimento, entrega, emplacamento, licenciamento, garantia mínima exigida e realização de entrega técnica.

A contratação visa assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no deslocamento de equipes, apoio às ações assistenciais, visitas domiciliares e atividades externas, contribuindo para a melhoria da qualidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente equipado conforme a legislação vigente e com todos os itens exigidos para sua adequada utilização, garantindo segurança, eficiência e durabilidade.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de **01 (um) veículo automotor**, caracterizando-se como item único e indivisível.

A divisão do objeto não é tecnicamente viável, nem economicamente vantajosa, pois poderia comprometer a padronização, a garantia e a responsabilidade do fornecedor, além de dificultar a execução contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, assegurando maior eficiência, controle e segurança na aquisição, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se aprimorar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da disponibilização de veículo adequado para o deslocamento das equipes, realização de visitas domiciliares, apoio às ações de vigilância em saúde e demais atividades externas.

Espera-se, com a aquisição, maior agilidade no atendimento à população, ampliação do alcance das ações da Atenção Primária à Saúde, melhoria na logística de transporte de profissionais e insumos, bem como maior eficiência na execução dos serviços públicos de saúde.

A contratação também visa reduzir custos indiretos relacionados à indisponibilidade de transporte adequado, aumentar a segurança dos servidores durante os deslocamentos e garantir melhores condições de trabalho às equipes de saúde.



Além disso, busca-se assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, com a aquisição de bem durável, com garantia de fábrica e adequado às necessidades institucionais, observando os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Por meio do processo licitatório, na modalidade pregão, pretende-se garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando isonomia entre os licitantes, transparência, competitividade e atendimento integral aos requisitos técnicos e legais estabelecidos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela adoção das providências necessárias para viabilizar a execução do objeto, incluindo a emissão da Nota de Empenho, a indicação de servidor responsável pelo recebimento do veículo e a definição do local adequado para entrega.

Deverá ser designado fiscal do contrato, que ficará responsável pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às especificações técnicas, prazos de entrega e condições do veículo.

A Administração deverá assegurar que o local de entrega esteja apto a receber o veículo, bem como organizar os procedimentos administrativos necessários para o recebimento, conferência e incorporação do bem ao patrimônio público.

Caberá à contratada realizar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso, devidamente revisado, com todos os itens e acessórios exigidos, bem como providenciar o emplacamento e licenciamento em nome do Município.

Em caso de desconformidade, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades legais previstas, garantindo a qualidade e adequação do objeto contratado.

12. PROVIDENCIAS A SER(EM) TOMADA(S)

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias, incluindo a realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado, a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, a elaboração do Termo de Referência com as especificações técnicas do veículo e a condução do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

Deverá ainda ser designado fiscal do contrato para acompanhamento da execução, bem como definido local adequado para o recebimento do veículo. Após a entrega, serão adotadas as medidas administrativas necessárias para conferência, aceitação e incorporação do bem ao patrimônio público.

Tais providências visam assegurar que a contratação ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



A aquisição e utilização de veículo automotor podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos decorrentes da manutenção e substituição de peças ao longo da vida útil do bem.

Como medida mitigadora, o veículo a ser adquirido deverá atender às normas ambientais vigentes, especialmente aos padrões de emissão estabelecidos pelos órgãos competentes, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

A Administração deverá adotar boas práticas de uso e manutenção do veículo, incluindo a realização de revisões periódicas, uso racional do combustível e destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados em eventuais manutenções, como óleos lubrificantes, filtros e peças substituídas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas tecnologias mais eficientes e menos poluentes disponíveis no mercado, contribuindo para a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação, na modalidade de pregão, é adequada, viável e necessária, estando plenamente alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação permitirá à Secretaria Municipal de Saúde dispor de veículo adequado para atendimento das demandas operacionais, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes, maior agilidade nas ações de saúde e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição, assegurando a obtenção de bem com qualidade, dentro dos padrões exigidos e em conformidade com a legislação vigente.

15. INFORMAÇÕES CORRELATAS

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi conferido pela(o) Secretária(o) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

15.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

15.3. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

15.4. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente ETP, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 20 de abril de 2026.



Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor (a): Lauren Cassol Cera

Este Estudo Técnico Preliminar foi analisado e autorizado pelo Secretário (a): Cintia Bisognin Rosso

